



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1047

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1047

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.523, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliação do servidor no período do estágio probatório, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 41, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, em conjunto com os artigos 3º e 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliação do servidor no período do estágio probatório, os seguintes servidores públicos municipais:

I - NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 29.139.541-7,

curso superior completo, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica (PEB) I – Presidente;

II - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, RG nº

42.015.857-1, curso superior completo, detentor do cargo efetivo de Jornalista – Secretário;

III - ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824, curso superior

completo, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação – Membro.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho são aquelas constantes do

Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de Setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 16 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A EMPRESA FABIANO PIRES DE BRITO & CIA. LTDA, CNPJ 11.996.307/0001-00.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a FABIANO PIRES DE BRITO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.996.307/0001-00, com endereço na Rua Atílio Baldin, 2337, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Rafael Fabiano Pires de Brito, portador da carteira de identidade nº 29.364.818-9, CPF nº 216.151.188-29, conforme CONTRATO firmado em 17 de abril de 2020, objeto do Convite nº 06/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos estabelecido pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1047

Página 3 de 3

legislação vigente, as partes resolvem aditar o Processo nº 41/20, Convite nº 06/20, Contrato Nº 30/20, destinado a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação do berçário localizado na Rua João Garcia, Jardim Itália, Valentim Gentil, para acrescentar 24,8460%, correspondente à R\$. 44.305,14 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos), passando o valor inicial de R\$. 178.318,74 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 222.623,88 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Valentim Gentil, 15 de setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

FABIANO PIRES DE BRITTO & CIA. LTDA - ME

Fabiano Pires de Britto

RG.: 29.364.818-9

CONTRATADA

GENTIL.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Notificações

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 04/2020.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA INFECÇÃO DA COVID-19 DENTRO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM